GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2015

Define o repasse de recurso emergencial ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, através do Fundo Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL , no uso das atribuições e considerando:
a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;
a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
a rescisão do contrato de prestação de serviços com a Associação Educadora São Carlos - AESC na data de 07/01/2015;
a necessidade da manutenção dos serviços de atendimento SUS;
o Decreto nº 015, de 06 de janeiro de 2015, que declara situação de emergência no setor hospitalar do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o valor mensal de repasse emergencial com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo desta Portaria, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde-FES ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, destinados ao Hospital do município de Santo Antônio da Patrulha.

§ 1º: Os valores previstos no Anexo desta Portaria serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 2º - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

~~**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a publicação do contrato entre a mantenedora ou gestor municipal e o Estado.~~

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Redação dada pela Portaria SES N° 151/2015)

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2015

JOÃO GABBARDO DO REIS
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Anexo I - PORTARIA Nº 108/2015

RS	UNICÍPIO	OSPITAL	RIMEIRA PARCELA DE:	EMAIS PARCELAS DE:
8	anto Antônio da Patrulha	OSPITAL SANTO ANTÔNIO	16.063,08	49.914,80
		OTAL	16.063,08	49.914,80